



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
ANO IX-Nº. 187 EDIÇÃO - PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 03 DE DEZEMBRO DE 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 546, de 02 de dezembro de 2019.

Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada para o corrente ano, além do já autorizado na lei orçamentária vigente, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias às despesas das ações que serão executadas até o encerramento do ano de 2019.

Art. 2º A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior será efetivada através de decretos do Executivo e obedecerá as normas da Lei Federal 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos.

Art. 3º As alterações provenientes desta autorização não podem exceder o valor total do orçamento do ano de 2019, já aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 02 de dezembro de 2019; 57º da Emancipação Política.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

Lei nº 547, de 02 de dezembro de 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Passa e Fica/RN para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Passa e Fica/RN para o exercício de 2020, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal;
- II. O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total é estimada no valor de R\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

Capítulo II Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total no valor total de R\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais).

- I. No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 22.785.300,00 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais);
- II. No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 10.536.700,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e seis mil e setecentos reais).
- III. A diferença no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) corresponde à previsão destinada à Reserva de Contingência.

Art. 5º A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

Capítulo III Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6º O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixa da Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 02 de dezembro de 2019; 57º da Emancipação Política.

***ANEXOS DA LEI**

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 02 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 03 DE DEZEMBRO DE 2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Passa e Fica/RN, 02 de dezembro de 2019.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Passa e Fica/RN referente ao ano de 2018.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Passa e Fica/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Passa e Fica/RN referente ao ano de 2018, considerando:

- a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 29 de novembro de 2017, registrada em ata.
- b) Ter privilegiado o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Passa e Fica/RN.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

POLIANA LINS DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO— MEMBRO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 03 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 03 DE DEZEMBRO DE 2019



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
CELSON LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO— MEMBRO